



50000017438

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Alessandro Sandrinho



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 499 / 22



Declara de Utilidade Pública a Grupo Terra Preta Capoeira.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública ao Grupo Terra Preta Capoeira, com sede na rua Cachoeira do Campo, bairro Vila Aparecida na cidade de Ouro Preto é uma associação sem fins lucrativos ou econômico, cnpj 23557263/000100.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de Outubro de 2022.

ALESSANDRO CARLOS
CORREIA:04867522678

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO CARLOS
CORREIA:04867522678
Dados: 2023.01.31 12:35:30 -03'00'

Vereador Alessandro Sandrinho - REP

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 38390
Correspondência Recebida
Em 31/01/23
Ass. VERA Hs e 12h 49 Min



V. RIBUIÇAU

Ass 02 de Junho de 2093
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s).

Do que para consistir lavrei este.


Presidente da Câmara Municipal de
Puro Preto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.557.263/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO GRUPO TERRA PRETA CAPOEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GTPC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CACHOEIRA DO CAMPO	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
CEP 35.400-000	BAIRRO/DISTRITO VILA APARECIDA	MUNICÍPIO OURO PRETO
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (31) 8686-6898	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2023** às **11:42:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO GRUPO TERRA PRETA CAPOEIRA



DECLARO, para os devidos fins, que a Associação Grupo Terra Preta Capoeira, com sede na Rua Cachoeira do campo, bairro Vila Aparecida na cidade de Ouro Preto, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ (antigo CGC) n.º 23.557.263/0001-00, está em pleno e regular funcionamento, desde 13 de Junho de 2015, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2025, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Francisco Ferreira Guimarães

Nome

completo: Francisco Ferreira Guimarães

N.º do RG: MG-2.073.916, Órgão expedidor:, CPF: 385.114.956-49

Endereço Residencial: Rua Cachoeira do Campo, 155- Bairro Vila Aparecida, Ouro Preto-MG

Vice-presidente: Josiel Magno Indiani de Sousa

Nome

completo: Josiel Magno Indiani de Sousa

N.º do RG: 35.168.641, Órgão expedidor: SSP MG, CPF: 099.830.196-55

Endereço

Residencial: Rua José Saraiva, 98 A Bairro Novo Horizonte

Tesoureiro: Nazaro Pereira Da Silva Filho

Nome

completo: Nazaro Pereira Da Silva Filho

N.º do RG: M-6.185.608, Órgão expedidor:, CPF: 992.535.693-20

Endereço

Residencial: Rua Padre Calisto

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Ouro Preto, de de 2022

Francisco Ferreira Guimarães
(assinatura do Presidente da Entidade) (qualificação de quem assina)

Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Criado pela Lei Nº 766 de 28 de março de 2012
Praça Antônio Dias, nº 29, Antônio Dias – Ouro Preto – MG
Tel.: (31) 3559.3256 e (31) 3552.4021 – Casa dos Conselhos



CERTIFICADO

Considerando a Resolução CMPC nº 02/2014 de 12 de março de 2014, que cria o cadastro de Entidades e Organizações Culturais de Ouro Preto, bem como estabelecer os parâmetros para a inscrição de entidades e organizações de caráter cultural no Conselho Municipal de Política Cultural de Ouro Preto;

Considerando a Lei Municipal nº 304 de 07 de dezembro de 2006, que dispõe sobre concessão de títulos declaratórios de utilidade pública e estabelece critérios para uso especial gratuito de bens imóveis públicos municipais e dá outras providências;

Considerando que a entidade Associação Grupo Terra Preta Capoeira, inscrita no CNPJ: 23.557.263/0001-00, localizada no endereço: Rua Cachoeira do Campo, nº 155, CEP: 35.400-000, bairro Vila Aparecida, município de Ouro Preto, solicitou cadastro junto a este Conselho, conforme legislação supracitada.

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, dentro de suas atribuições, RESOLVE:

Certificar o registro da entidade Associação Grupo Terra Preta Capoeira, inscrita no CNPJ: 23.557.263/0001-00, que atendeu todos os pré-requisitos solicitados, e desta forma consta como cadastrada junto este Conselho, com o número de **Registro nº 01/2023**.

Este certificado terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua emissão. A entidade compromete-se a comunicar por meio de ofício protocolado na Secretaria de Cultura e Patrimônio e encaminhado por esta ao Presidente do CMPC quaisquer alterações ocorridas em seu estatuto social ou em seu quadro de direção, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a efetivação das alterações;

Todas as regras que validam este certificado constam na Resolução CMPC nº02/2014.

Ouro Preto, 11 de Janeiro de 2023.

Arthur Ramos Carneiro
Arthur Ramos Carneiro

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Arthur Ramos Carneiro
Diretor de Promoção Cultural
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula 44.470

Handwritten scribble or signature at the bottom center of the page.



GRUPO TERRA PRETA CAPOEIRA

Mestre Batata



PLANO DE AULA / TREINO

Responsável: Professor Fininho

Nível de Graduação: iniciante a Instruto

OBJETIVOS

1. Alongamento com aquecimento: 0,25 hora
2. Exercícios de equilíbrio e de força: 0,25 hora
3. Treino da ginga com ritmo de capoeira: 0,25 hora
4. Treino de golpes associados aos movimentos de capoeira: 0,50 hora
5. Trabalho da musicalidade na capoeira: 0,25 hora
6. Aplicação dos fundamentos estudados / treinados: 1,00 hora

METODOLOGIA e DESENVOLVIMENTO

1. **Alongamento com aquecimento:** Nesse momento são trabalhadas as articulações e o aquecimento do corpo para melhorar a desenvoltura do aluno na execução dos movimentos e dos golpes, bem como prevenir possíveis lesões musculares.
2. **Exercícios de equilíbrio e de força:** Essas atividades visam melhorar a coordenação motora e a desenvoltura do aluno para prática da capoeira;
3. **Treino da ginga com ritmo de capoeira:** A ginga mostra-se um elemento fundamental na prática da capoeira, sendo essa a principal responsável pela transição de características dança-luta ou luta-dança. Por essa razão, são indispensáveis, nos treinos, o aprendizado e o aperfeiçoamento da ginga. Adicionalmente, essa fase do treino também busca abordar, dentro dos fundamentos da capoeira, a expressão corporal e a musicalidade do aluno.
4. **Treino de golpes associados aos movimentos de capoeira:** Nesse momento treina-se os golpes, sempre em harmonia com a movimentação que é característica da capoeira e sem negligenciar as origens e a ancestralidade.
5. **Trabalho da musicalidade na capoeira:** O uso e domínio correto dos principais instrumentos empregados e também as questões de cânticos e ritmo são elementos que contribuem para a progressão do aluno na prática da capoeira. Assim esse momento do treino é voltado para o manuseio dos instrumentos (berimbau, pandeiro, atabaque, etc.) em associação, geralmente, com o aprendizado e a prática de músicas e cânticos característicos da capoeira.
6. **Aplicação dos fundamentos estudados / treinados:** Esse é o momento do treino que possibilita ao aluno pôr em prática todos os fundamentos (equilíbrio, golpes, ginga, ritmo,



GRUPO TERRA PRETA CAPOEIRA

Mestre Batata



cânticos, uso de instrumentos, etc.) estudados durante cada treino, além de permiti-lo aperfeiçoar conhecimentos já adquiridos em outros momentos. Para tal, realiza-se a **roda de capoeira** na qual, normalmente aos pares, os alunos vão desenvolvendo o jogo sob a regência do som da bateria (berimbau, pandeiro, atabaque, etc.) que, junto com o coro entoado por todos os presentes na roda, dá ritmo aos cânticos de capoeira e direciona o tipo de jogo praticado pelo par de jogadores no interior da roda.

7. OBS: Sera aplicados treinos de cantos, samba de roda, toques de berimbau e atabaque e maculelê , conforme o responsável plicador necessite.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

- A avaliação do aluno é feita de forma sistêmica e continuada. Assim, a cada treino, do início ao fim, o aluno é avaliado pelos mestres, contramestres, professores e demais graduados. A progressão de nível (graduação) acontece quando o mestre entende que o aluno já adquiriu um conjunto de competências e habilidades que o capacita a avançar na sua formação como capoeirista.

RECURSOS HUMANOS

São necessários, para o desenvolvimento e prática da aula/treino de capoeira, um ou mais profissionais graduados, conforme descreve-se abaixo:

- Mestre de capoeira
- Contramestre de capoeira
- Professor de capoeira
- Instrutores de capoeira

RECURSOS FÍSICOS E AUDIO VISUAIS

A aula/treino de capoeira, também conta com os seguintes recursos:

- Instrumentos musicais (berimbaus, atabaques, pandeiros, agogôs, dentre outros)
- Projetor de imagens
- Computador
- Caixas de som amplificadas com microfones
- Câmeras fotográficas e/ou filmadoras providas de tripé ou suporte
- Espaços físicos para aulas/treino (vide tabela-1)

Tabela 1: Relação dos Espaços Comunitários utilizados pelo grupo.



GRUPO TERRA PRETA CAPOEIRA

Mestre Batata



ESPAÇOS COMUNITÁRIOS										
ESPAÇO	BAIRRO	HORÁRIOS		DIAS DA SEMANA						
		INÍCIO	TERMINO	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SAB.	DOM.
Casa da Cultura Negra	Alto da Cruz	19:00	21:30		X		X	(*)		
Pastoral da Criança	Taquaral	19:00	21:30	X		X		(*)		
Pró Melhoramentos	Bauxita	19:00	21:30	X		X		(*)		
Sindicato do Servidor Público	São Cristóvão	19:00	21:30		X		X	(*)		

(*). Rodas Internas Semanais nos espaços culturais



ESTATUTO



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO "GRUPO TERRA PRETA CAPOEIRA"

Título I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A associação "Grupo Terra Preta Capoeira", cuja sigla "GTPC", fundada aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze de com sede na Rua Cachoeira do Campo nº 155, bairro Vila Aparecida, cidade de Ouro Preto-MG, CEP: 35400-000 é uma associação, sem fins lucrativos ou econômicos, cujo prazo de duração é indeterminado.

Título II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos da associação:

- a) Promover o resgate, a preservação e a pesquisa histórica social, etnológica e econômica dos vários aspectos da capoeira e de quaisquer outras manifestações da cultura afro-brasileira em nossa sociedade ou no exterior;
- b) Estimular a criação de espaços dedicados à construção e resgate da cidadania, através da educação popular; a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- c) Buscar o desenvolvimento técnico dos capoeiristas e o aperfeiçoamento do método didático de ensino da capoeira;
- d) Oportunizar o aprimoramento dos associados através de cursos e debates, participações em congressos, oficinas, e laboratórios, proporcionando cursos de qualificação profissional aos associados praticantes da arte.
- e) Despertar a consciência nas comunidades sobre a contribuição da cultura negra em nossa sociedade;
- f) Resgatar a cultura afro-brasileira, como instrumento de educação popular, na perspectiva da criatividade e sua expressão, com ampla liberdade de manifestação, na construção da cidadania;
- g) Promover manifestações culturais e artísticas de nosso povo, garantindo a participação de seus membros e a valorização do indivíduo. Reconhecimento de sua linguagem, identidade e harmonização entre as vivências pessoais e culturais da mesma.
- h) Os trabalhos serão realizados com a participação de adultos, jovens, crianças e adolescentes da comunidade.

Moisés Pereira da Silva



Cartório Arruda

CNPJ nº 08.839.930/122
Praça Trindade, nº 52, sala 01 - 3ª andar - Centro
Fone: (51) 3337-1022
VIAVIA DE CASSIA APONDA - Oricaria
PROTOCOLO Nº 0001 DE 11/01/2015 - PAG 123

Outs Print, MG - 1º semestre de 2015
VIAVIA DE CASSIA APONDA - Oricaria

Despesas	Embutimento	Reservado	TEF	Total
	175,01	8,83	40,43	162,32

Poder Judiciário - TJMG - Conselho Geral de Justiça
 nº Caixa: Cartório Arruda
 Caixa Número: ABW81339
 Código: 4301.4711.3004.6947
 Total de arqs: 11 | Email: 121.89.TPJ@40.43 | Total: 162,32
 Consulte e valide este Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NOTA
DE

A
100

DE



Título III - DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa maior, de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo ou filiação político-partidária.

§ 1º - Existirá as seguintes categorias de associados:

- a) Associados Fundadores;
- b) Associados Efetivos;
- c) Associados Beneméritos.

§ 2º - São direitos dos associados:

- a) participar das atividades do Grupo Terra Preta Capoeira;
- b) ter voz e voto nas reuniões de Assembleia Geral;
- c) votar e ser votado para os cargos eletivos do Grupo Terra Preta Capoeira;
- d) ser nomeado para os cargos em departamentos e comissões;

§ 3º São deveres dos associados:

- a) acatar as decisões dos órgãos do Grupo Terra Preta Capoeira;
- b) respeitar as normas deste Estatuto;
- c) aceitar os encargos que lhes forem destinados;
- d) agir respeitando os preceitos da boa conduta, da ética e da moral.

Art. 4º - A admissão de associados:

O ingresso na categoria de Associado Efetivo obedecerá às normas estabelecidas neste Estatuto, bem como, se necessário, do Regimento Interno da Diretoria Executiva.

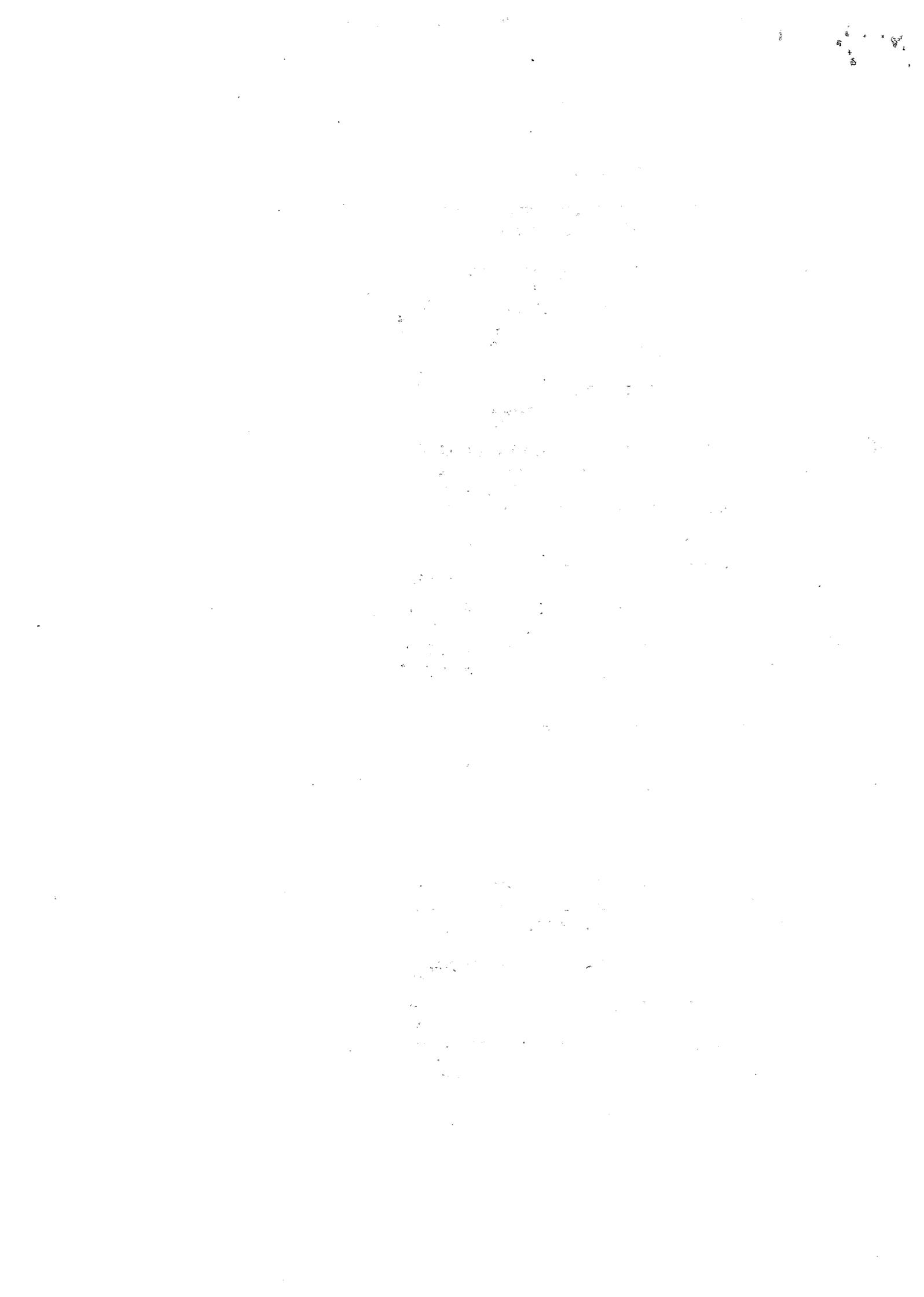
Art. 5º - O associado que tiver interesse em se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a associação.

Art. 6º - Será excluído da associação o associado:

- a) que infringir as normas sociais;
- b) que deixar de cumprir as suas obrigações para com a associação;

Cláudio Pereira da Silva







Parágrafo único - A decisão da Diretoria Executiva, em 1ª Instância, pela exclusão do Associado Efetivo, deverá ser através do voto da maioria absoluta de seus membros. Obrigatoriamente, a Diretoria Executiva deverá recorrer de sua decisão à Assembleia Geral, que julgará o fato em 2ª e última Instância. Para confirmar a decisão da Diretoria Executiva a Assembleia Geral deverá ter o voto concorde da maioria absoluta dos presentes, desde que estejam presentes no mínimo, 1/3 de seus membros.

Art. 7º - A readmissão de associados obedecerá às mesmas normas da admissão.

Art. 8º - O valor das mensalidades será estabelecido pela Assembleia Geral, da seguinte maneira: mediante proposta da Diretoria e votação.

Título IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - A associação será constituída pela Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 10 - A Assembleia Geral será constituída, pela metade e mais um dos associados, no mínimo, e as decisões serão tomadas pela votação da maioria dos presentes.

Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral se reunir-se-á, ordinariamente, uma por mês sendo no último dia, e, extraordinariamente, por solicitação dos associados e/ou da Diretoria, quando necessário.

Parágrafo segundo - As assembleias serão instaladas pelo presidente da associação ou seu substituto legal.

Art. 11 - A Diretoria será constituída:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) Tesoureiro
- d) Vice Tesoureiro
- e) Secretário;
- f) Vice- Secretário;
- g) Conselho Fiscal.

Art. 12 - A Diretoria, cujo mandato será de 03 (três anos) será eleita em Assembleia Geral, e tomará posse imediatamente.

Art. 13 - A Diretoria deverá reunir-se, ordinariamente, duas vezes por mês, a cada quinze dias, e, extraordinariamente, mediante convocação do presidente ou da maioria dos diretores.

Cláudio Pereira da Silva



CAPITULO XI



Título VI – DO PATRIMÔNIO

Art 22 – O patrimônio da associação será formado por mensalidades, doações, receitas oriundas de atividades dos membros da associação e verbas públicas ou privadas, de quaisquer esferas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte em assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal fim, pelo voto concorde de 2/3 dos presentes e com a presença da maioria absoluta dos seus membros em primeira convocação, ou em 2ª convocação, com a presença de no mínimo 1/3 dos membros.

Art. 24 - Os associados não terão qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela sociedade.

Art. 25 - A associação será dissolvida com a aprovação de 2/3 dos associados efetivos, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim.

Art. 26 - Dissolvida a associação e liquidadas todas as suas obrigações, seu patrimônio será destinado a entidades semelhantes.

Art. 27 - O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores, conforme ata da Assembleia Geral realizada em Treze de Junho de 2015, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos membros da primeira diretoria e de advogado.

Ouro Preto, 13 de Junho de 2015

Presidente:

Nome: Nazaro Pereira da Silva Filho

CPF: 992.535.696-20

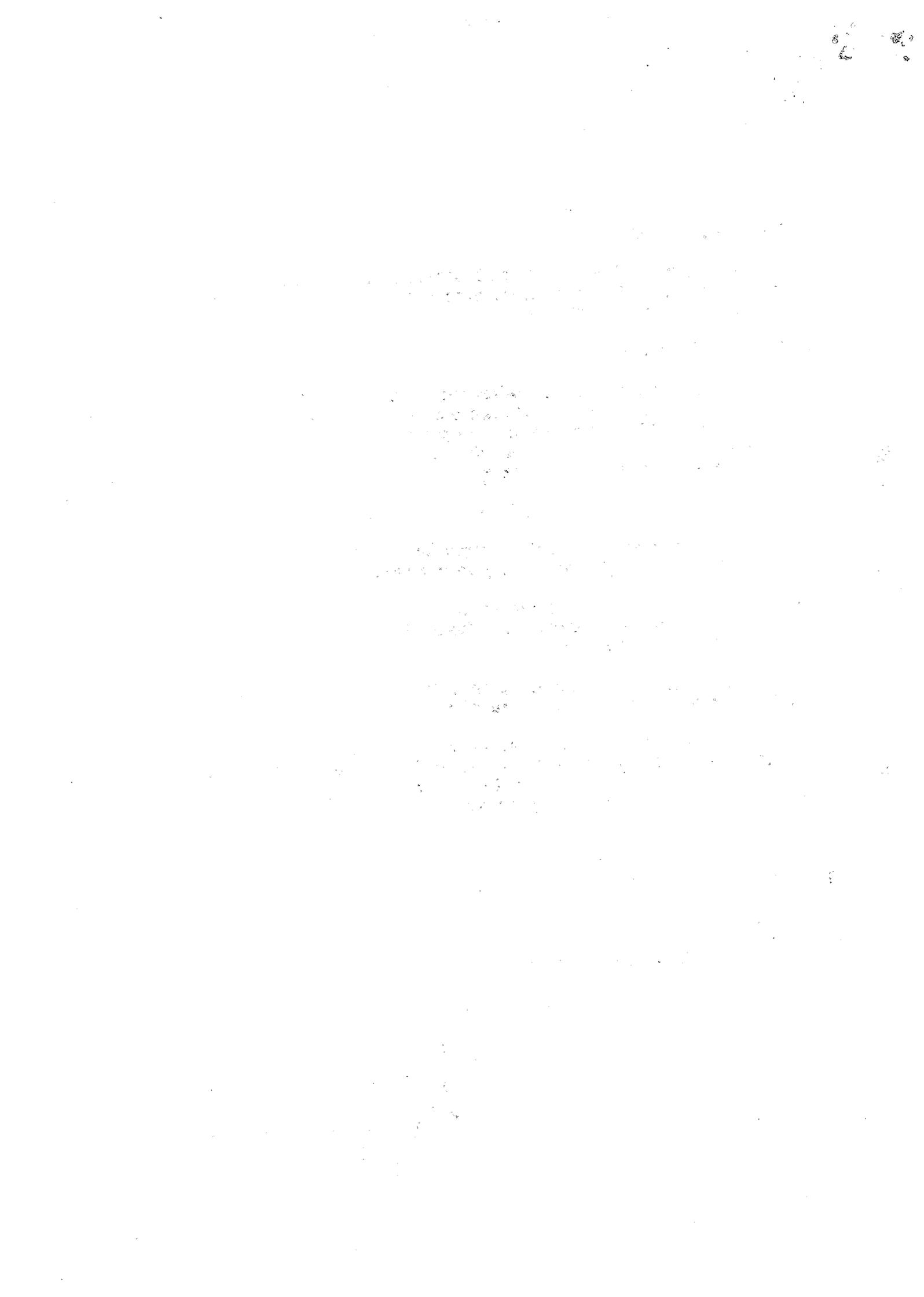
Assinatura:

Nazaro Pereira da Silva Filho

Advogado: *Liliane Christian Passos Fernandes Tomaz*
OAB/MG 145.174

Liliane Christian P. Fernandes
Advogada
OAB/MG 145.174







Art. 14 - Compete ao presidente e Diretoria Executiva:

- a) elaborar e votar seu Regimento Interno
- b) designar Comissões para os encargos que apresentarem;
- c) criar Departamentos e nomear seus Coordenadores, de acordo com este Estatuto;
- d) colher dados e fazer levantamentos sobre as necessidades da entidade procurando resolve-los junto com os associados e junto ao poder constituído para tal;
- e) participar ativamente das atividades comunitárias;
- f) prestar informes aos seus associados e relatórios de atividades a Assembleia Geral;
- g) anualmente, encaminhar a Assembleia Geral o Relatório Administrativo e Financeiro e no fim da gestão o Relatório Final Administrativo e Prestação de contas.
- h) assinar, com o tesoureiro, todos os cheques e saques em bancos e pagamentos;

Art. 15 - Ao vice-presidente compete:

Compete ao Vice Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos temporários, e em definitivo em caso de vacância do cargo, por qualquer motivo, e auxiliá-lo em suas funções.

Art. 16 - Compete ao secretário:

- a) lavrar as atas das Assembleias ordinárias e extraordinárias;
- b) cuidar de toda a documentação da entidade;

Art. 17 - Compete ao vice-secretário:

- a) substituir o secretário, se necessário;

Art. 18 - Ao tesoureiro compete:

- a) assinar, com o presidente, todos os cheques e saques em bancos e pagamentos da entidade;
- b) escriturar, contabilmente, o livro-caixa;

Art. 18 - Ao vice-tesoureiro compete:

- a) substituir o tesoureiro em seus impedimentos;

Cláudio Pereira da Silva F.A.



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews with key stakeholders.

The analysis phase involved using statistical software to identify trends and correlations within the data set. The results show a clear upward trend in the number of transactions over the period studied.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for improving the current system. These include implementing more robust security measures and enhancing the user interface to make data entry more efficient.



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO GRUPO TERRA PRETA CAPOEIRA. No dia dezanove do mês de abril de dois mil e dezanove, na Casa da Cultura Negra do Alto da Cruz, situada na rua Padre Faria número 15, ao lado da Igreja Matriz de Santa Efigênia, no Bairro Alto da Cruz, nesta cidade de Ouro Preto/MG, foi realizada a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação Grupo Terra Preta Capoeira, conforme regimento de eleição, seu Estatuto e Edital de Convocação publicado no dia 15 de março de 2019. Assumiu a condução dos trabalhos, o Sr. Nazaro Pereira da Silva Filho, que justificou aos presentes os motivos pelos quais as eleições não aconteceram nos termos estatutários; segundo ele, tal não ocorreu por falta de recursos humanos para recompor os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Seguindo os trabalhos, apresentou-se para esta eleição somente a chapa denominada "Chapa Um" como concorrente. A votação teve início em segunda chama às 19:20 (dezanove horas e vinte minutos) sem registro de nenhuma ocorrência ou transtorno e foi encerrada às 22:00 (vinte e duas horas). Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral liderada pela diretoria anterior da associação e presidida pelo até então presidente, Sr. NAZARO PEREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, encanador, residente na rua Padre Rolim 911, bairro São Cristóvão, nesta cidade, CPF 992.535.696-20, CID 6.185.608 e secretariada pelo Sr. LUIZ CARLOS TEIXEIRA, brasileiro, casado, aposentado, residente na rua Tomás Antonio Gonzaga 182b, Vila Operária, nesta cidade, CPF 498.025.426-87, CID M. 2.695.053. Compareceram e assinaram a lista presença, os seguintes associados: ADRIANO CARLOS ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, mecânico, residente na rua Jorge Flaviano dos Santos 102, bairro São Cristóvão, nesta cidade, CPF 108.332.376-83, CID 17.010.605; FRANCISCO FERREIRA GUIMARÃES, brasileiro, desquitado, pintor, residente na rua Cachoeira do Campo 155, Vila Aparecida, nesta cidade, CPF 385.114.956-49, CID 2.073.916; JOSÉ DE CARVALHO SOBRINHO, brasileiro, casado, porteiro, residente na rua Francisco Pignataro 397 a, bairro Bauxita, nesta cidade, CPF 047.009.566-07, CID 7.702.083; MARILENE APARECIDA REIS SILVA, brasileira casada, prestadora de serviços gerais, residente na rua Padre Rolim 911, nesta cidade, CPF 740.566.746-00, CID 6.185.563; MARIA DO PILAR RAFAEL DOS REIS, brasileira, casada, doméstica, residente na rua Dom Veloso 708, bairro Cabeças, nesta cidade, CPF 840.060.966-49, CID 6.185.793; CÉLIA APARECIDA SÉRGIO MARQUES, brasileira, casada, doméstica, residente na rua Perita 117, bairro São Cristóvão, nesta cidade, CPF 831.533.306.20; CID 9.312.040; NAZARO PEREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, encanador, residente na rua Padre Rolim 911, bairro São Cristóvão, nesta cidade, CPF 992.535.696-20, CID 6.185.608; JOSIEL MAGNO INDIANI; brasileiro, casado, eletricitista, residente na rua João Goulart 98 a, bairro Novo Horizonte, CPF 099.830.196-55, CID 15.168641; ANDRE LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, residente na rua João Pedro da Silva 269, Bauxita, neste cidade CPF 087.064.896-99, CID 13.535.095; HITHALLO AUGUSTO JESUS BORGES, brasileiro, solteiro, estudante, residente na rua Maciel 721, Alto da Cruz, nesta cidade; CPF 172.547.916-85; CID 23.004.815; GUIDO LOPES MACHADO VIANNA, brasileiro, solteiro, estudante, residente na rua Cachoeira do Campo 158, Vila Aparecida, nesta cidade, CPF 115020956-96, CID 20.134.991; UYLTON VINICIUS CORREA, brasileiro, solteiro, estudante, residente na rua Francisco Isaac 248, Padre Faria, nesta cidade, CPF 119.492.986-98, CID 18.346.632; MARCELO NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, casado, professor, residente na Rua Nossa Senhora do Parto 10, Padre faria, nesta cidade, CPF 050.603.716-97, CID MG 12.039.286. Iniciado os trabalhos, foi eleita por aclamação e unanimidade a chapa única, acima referida. Após a eleição e a contagem de votos

Nazaro Pereira da Silva
Assistência





51 promulgou-se o resultado final das eleições e deu-se posse a Diretoria Executiva e ao
52 Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO GRUPO TERRA PRETA CAPOEIRA, que fica
53 assim constituída: Presidente: FRANCISCO FERREIRA GUIMARÃES, brasileiro,
54 desquitado, pintor, residente na rua Cachoeira do Campo 155, Vila Aparecida, nesta
55 cidade, CPF 385.114.956-49, CID 2.073.916; Vice-Presidente: JOSIEL MAGNO
56 INDIANI, brasileiro, casado, electricista, residente na rua João Goulart 98 a, bairro Novo
57 Horizonte, CPF 099.830.196-55, CID 15.168641; Secretário: MARCELO
58 NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, casado, professor, residente na Rua Nossa
59 Senhora do Parto 10, Padre faria, nesta cidade, CPF 050.603.716-97, CID MG
60 12.039.286; Vice-Secretário; ANDRE LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro,
61 estudante, residente na rua João Pedro da Silva 269, Bauxita, neste cidade, CPF
62 087.064.896-99, CID 13.535.095; Tesoureiro; JOSÉ DE CARVALHO SOBRINHO,
63 brasileiro, casado, porteiro, residente na rua Francisco Pignataro 397 a, bairro Bauxita,
64 nesta cidade, CPF 047.009.566-07, CID 7.702.083; Vice-Tesoureiro: UYLTON
65 VINICIUS CORREA, brasileiro, solteiro, estudante, residente na rua Francisco Isaac
66 248, Padre Faria, nesta cidade, CPF 119.492.986-98, CID 18.346.632; Conselho fiscal
67 (titulares): NAZARO PEREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, encanador,
68 residente na rua Padre Rolim 911, bairro São Cristóvão, nesta cidade, CPF 992.535.696-
69 20, CID 6.185.608; CÉLIA APARECIDA SÉRGIO MARQUES, brasileira, casada,
70 doméstica, residente na rua Perita 117, bairro São Cristóvão, nesta cidade, CPF
71 831.533.306.20; CID 9.312.040; e MARILENE APARECIDA REIS SILVA, brasileira
72 casada, prestadora de serviços gerais, residente na rua Padre Rolim 911, nesta cidade,
73 CPF 740.566.746-00, CID 6.185.563; Conselho Fiscal (suplentes): MARIA DO PILAR
74 RAFAEL DOS REIS, brasileira, casada, doméstica, residente na rua Dom Veloso 708,
75 bairro Cabeças, nesta cidade, CPF 840.060.966-49, CID 6.185.793; ADRIANO
76 CARLOS ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, mecânico, residente na rua Jorge Flaviano
77 ãos Santos 102, bairro São Cristóvão, nesta cidade, CPF 108.332.376-83, CID
78 17.010.605; e HITHALLO AUGUSTO JESUS BORGES, brasileiro, solteiro, estudante,
79 residente na rua Maciel 721, Alto da Cruz, nesta cidade; CPF 172.547.916-85; CID
80 23.004.815. Após a eleição a Diretoria e o Conselho Fiscal tomaram posse
81 imediatamente para exercer o mandato que se inicia no dia 19 (dezenove) do mês de
82 abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), até o dia 18 (dezoito) do mês de março do
83 ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Conforme institui o Estatuto, o endereço de
84 funcionamento da entidade permanece na rua Cachoeira do Campo 155, Vila Aparecida,
85 Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000. O presidente eleito informou que a documentação da
86 eleição e posse da diretoria e conselho fiscal será levada ao Cartório de Registro Civil
87 das Pessoas Jurídicas para registro e formalização; da mesma forma, por decisão da
88 mesa, serão abertos livros de atas e de lista de presenças, visando organizar a
89 documentação da entidade, que atualmente encontram-se avulsa. Nada mais havendo a
90 tratar, foi encerrada a reunião da Mesa de Eleições e a cerimônia de Posse. Para constar,
91 eu, LUIZ CARLOS TEIXEIRA, secretário ad hoc constituído para este pleito, lavrei a
92 presente ata, que após lida e aprovada, seguirá assinada por mim, pelo Presidente da
93 Mesa Eleitoral e pelos membros eleitos e pelos associados:

94 Advogado: Diretor da Assistência
95 Judiciária Municipal
OAB/MG 115103
Matrícula 49952
96 Secretário da Comissão Eleitoral [Assinatura]
97 Presidente da Mesa de Eleições: [Assinatura]
98 Presidente (eleito): [Assinatura]

Alcione de Castro Silva
Diretor da Assistência
Judiciária Municipal
OAB/MG 115103
Matrícula 49952





- 99 Vice Presidente (eleito): Paulo Magno Sordiani
- 100 Secretário (eleito): Marcelo Nascimento Santos
- 101 Vice Secretário (eleito): Andre Lopes dos Santos
- 102 Tesoureiro (eleito): José de Carvalho Edurando
- 103 Vice Tesoureiro (eleito): Cláudio Vinício Correia
- 104 Conselheiro Fiscal (eleito): Cláudio Pereira do Silo. A
- 105 Conselheiro Fiscal (eleito): Leandro Aparecido Sergio Marques
- 106 Conselheiro Fiscal (eleito): Maurício Aparecido dos Reis Silva
- 107 Conselheiro Fiscal Suplente (eleito): Adriano Carlos Alexandre
- 108 Conselheiro Fiscal Suplente (eleito): Maria do Lacerda Rafael dos Reis
- 109 Conselheiro Fiscal Suplente (eleito): Hilthalo Augusto Soares Borges

Alcione de Castro Silva
 Diretora de Assistência
 Judiciária Municipal
 OAB/MG 115408
 Matrícula 49952

PROTÓCOLO Nº 29799 REC Nº 1110 - LIV A 140 - PÁG 151 - AV Nº 6
 Ouro Preto, MG, 16 de agosto de 2019.



CODIGO 6412-16601-88101-8 Total
 QUANTIDADE 1
Edvaldo Felix
 EDVALDO FELIX - ESCRIVENTE

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
1,80	158,76	7,94	9,54	55,17	233,20

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 Cartório Arruda
 Selo Número: CFR24382
 Código: 3562.1111.7871.6067
 Total de atos: 9 / Emol: 168,29 TFJ: 55,17 Total: 223,46
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



